



Projeto de Lei Nº 82/2026

SUMULA: Institui diretrizes para a promoção da acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos serviços municipais de segurança urbana e atendimento emergencial, no âmbito do Município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 1º Estabelece diretrizes específicas e complementares às normas gerais de acessibilidade, voltadas aos serviços municipais de segurança urbana e atendimento emergencial, observadas as competências constitucionais e legais do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços de segurança urbana e atendimento emergencial aqueles executados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que atuem na prevenção de riscos, proteção do patrimônio público, ordenamento urbano e socorro à população.

Art. 2º Constituem diretrizes da política municipal de acessibilidade comunicacional:

- I - A promoção da inclusão e do atendimento digno às pessoas surdas ou com deficiência auditiva;
- II - A redução de barreiras de comunicação nas abordagens e atendimentos emergenciais;
- III - o estímulo à capacitação em Libras dos agentes públicos que atuem em contato direto com a população;
- IV - O incentivo à adoção de tecnologias assistivas e meios alternativos de comunicação;
- V - A articulação com instituições especializadas e entidades representativas da comunidade surda.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, incluindo, entre outras:

- I - Programas de capacitação voluntária em Libras para agentes públicos;



- II - Desenvolvimento de protocolos de atendimento acessível;
- III - celebração de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas;
- IV - Disponibilização de materiais informativos e recursos tecnológicos de comunicação;
- V - Campanhas de conscientização sobre acessibilidade comunicacional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir certificações, selos ou outras formas de reconhecimento às unidades administrativas que adotem boas práticas de acessibilidade comunicacional.

Art. 5º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;



O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para a promoção da acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos serviços municipais de segurança urbana e atendimento emergencial no Município de Itapevi.

A proposta busca assegurar maior inclusão, dignidade e efetividade no atendimento, por meio da capacitação de agentes públicos, da adoção de tecnologias assistivas e da implementação de protocolos acessíveis. Trata-se de medida alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da eficiência administrativa, bem como às diretrizes da legislação nacional de inclusão da pessoa com deficiência.

Além disso, a iniciativa fortalece a construção de uma cidade mais inclusiva e preparada para atender a diversidade de sua população, promovendo a redução de desigualdades e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigações imediatas de alto impacto orçamentário, uma vez que prevê a implementação das ações conforme a disponibilidade financeira do Município, além de incentivar parcerias e ações progressivas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 17 de março de 2026

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V2RXTT8BBE1K8XYJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V2RX-TT8B-BE1K-8XYJ

